



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.807, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Conselho de Educação - CME.

O prefeito do Município de Capanema, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 1º da Lei Municipal 1.855/2023, 28 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros do Conselho de Educação de Capanema - CME, para o mandato 2023 - 2028, composto pelos seguintes pares:

§ 1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação para mandato de 4 anos (2025 - 2028):

I - Titular: Adriana Magnanti Lassig;

II - Suplente: Salete Hermann Gross.

§ 2º Representantes do Sindicato dos servidores Municipais para o mandato de 2 anos (2025 - 2026):

I - Titular: Daize Raquel Pereira;

II - Suplente: Maira Elizandra de Lima.

§ 3º Representantes das Escolas Municipais para Mandato de 6 anos (2023-2028):

I - Titular: Carla Jocemara Hammes Dietz;

II - Suplente: Iva Marlei Randon.

§ 4º Representantes de Pais de Alunos, Vinculados a Diretoria da APMF. Para o mandato de 2 anos (2025-2026):

I - Titular: Elise Bertella;

II - Suplente: Neli Beatriz Gross.

§ 5º Representantes do Ensino Médio para mandato de 4 anos (2023-2026):

I - Titular: Josiane Junia Facundo de Almeida;

II - Suplente: Marizete Aparecida Caumo.

§ 6º Representantes do Ensino Particular para mandato de 4 anos (2023-2026):

I - Titular: Carla Adriana Kersch Lorencetti;

II - Suplente: Carla Elis Zanatta Brod.

§ 7º Representantes Comunitários Vinculados a Clube de Serviço ou Associação Pró Educação Infantil para mandato de 2 anos (2025-2026):

I - Titular: Ulisses Ricardo Roerhs;

II - Suplente: Cleomar Murari.

§ 8º Representantes da Educação Infantil para mandato de 6 anos (2023-2028):

I - Titular: Elizandra Correa Albano dos Santos;

II - Suplente: Camila da Silva

§ 9º Representantes do Ensino Fundamental mandato de 6 anos (2023-2028):

I - Titular: Jessica Djuliane Budke Andrade;

II - Suplente: Marcos Antonio Gallas.



Município de Capanema - PR

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Educação são as previstas na Lei 1.855/2023, 28 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.469 de 3 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 7 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 08/04/25, Edição 1664, Página(s) 4.